



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**  
**PARECER Nº 06/2024**

Parecer ao Projeto de Lei nº02/2024(do Poder Executivo Municipal) – Dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Macaparana.

**I–Relatório**

Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, manifestar-se em todas as proposições que tramitem na Casa, quanto aos aspectos, constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico, salvo expressa disposição em contrário deste Regimento. Conforme disposto no Art. 53, caput do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaparana-PE.

**II–Parecer do Relator**

O Projeto de Lei está do acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece às técnicas Jurídicas e Legislativas, e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Portanto, no que diz respeito à constitucionalidade da matéria, nada impede a sua tramitação legal nesta Casa Legislativa.

**III–Parecer da Comissão**

Inexistindo óbices constitucionais ou legais à proposição, esta Comissão alinha-se ao parecer apresentado pelo Relator Heronildo Ponciano de Lemos, e manifesta-se FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei nº02/2024, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que Dispõe sobre o pagamento do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Macaparana.





Desta forma, seja o Projeto de Lei nº02/2024, submetido à decisão soberana dos Senhores Vereadores, na forma como se encontra redigido, sem nenhuma alteração.

Este é o nosso Parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPARANA-PE**, em 21 de março de 2024.

  
**JOSE IRANILTON DE SANTANA**  
**PRESIDENTE**

  
**HERONILDO PONCIANO DE LEMOS**  
**RELATOR**

  
**FILLIPE FRANCISCO GUEDES CAVALCANTI**  
**MEMBRO**